



RESOLUÇÃO Nº 537/06

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária, realizada no auditório do Lacen, quinta-feira, dia 02 de fevereiro de 2006.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1169, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Considerando a necessidade de organizar a assistência aos portadores de patologias cardiovasculares do SUS, em serviços hierarquizados e regionalizados, e com base nos princípios da universidade e integralidade das ações de saúde;
- Considerando a necessidade de uma nova conformação de uma Rede Estadual de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, bem como determinar o seu papel na atenção à saúde e as qualidades técnicas necessárias ao bom desempenho de suas funções;
- Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência prestada a esses pacientes;
- Considerando a necessidade de atualizar o sistema de credenciamento, adequando os estabelecimentos aos atuais critérios e rotinas de funcionamento estabelecido pelas Portarias MS/SAS nº 210, de 15 de junho de 2004, e MS/SAS nº 123, de 28 de fevereiro de 2005;
- Considerando a necessidade de criar Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica.

RESOLVE:

- Artigo 1º Criar um Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica na Macrorregião Sul Cachoeiro.
- Artigo 2º Aprovar o credenciamento do Serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.
- Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2006.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES